



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV – Nº e-DOM 782 – CAMARAGIBE, PE, 11 de abril de 2024

PORTARIAS Nº 13 /2024 CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- 11/04/2024

PORTARIA CGM Nº 013, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Instaurar Auditoria de Conformidade na Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe, visando acompanhar o cumprimento da Obrigação 05 do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º da Lei Municipal 535/2013, de 14 de junho de 2013, e:

CONSIDERANDO a responsabilidade pela organização e fiscalização interna do município, segundo art. 31 da Constituição Federal, é do Poder Executivo, através de seus Controles Internos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 70 e 74, da Constituição Federal, os quais determinam que o sistema de controle interno de cada poder e órgão autônomo deve fiscalizar o uso eficiente, econômico e regular dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as atribuições dos órgãos/entes municipais, instituídas pela Lei Municipal nº 736/2017 (e alterações posteriores), onde positiva no art. 3º, inciso XVI, as atribuições da Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe, quais sejam: "(...) coordenar, dirigir e executar as ações de oferta de educação pública de qualidade, por meio do planejamento e execução da política municipal de educação; articulação com o conselho municipal de educação; administração e manutenção das unidades da rede escolar do município; promoção de ações de caráter educativo destinado à comunidade em geral";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 535, de 14 de junho de 2013, que Dispõe sobre a estruturação do Sistema de Controle Interno Municipal e da Controladoria Geral do Município – CGM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012, de 14 de junho de 2023, que "aprova o Manual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município de Camaragibe e institui o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)";

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 156, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre procedimentos necessários para a contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar, pelas unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48-A da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do TCE-PE) que atribui competência do Tribunal de propor ao representante do jurisdicionado Termo de Ajuste de Gestão;

CONSIDERANDO o TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO - TAG, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe e o Tribunal de Contas de Pernambuco, consoante a Resolução TC nº 201 /2023;

CONSIDERANDO a Obrigação 05 do TAG, que preconiza a obrigação do município de “Disponibilizar em seu Portal da Transparência seção específica do transporte escolar que contemple os elementos previstos no art. 12 da Resolução TC nº 156/2021”.

CONSIDERANDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o cumprimento da Obrigação 05, do Termo de Ajuste de Gestão;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar **Auditoria de Conformidade** na Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe, visando acompanhar o cumprimento da Obrigação 05 do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

- **1º.** O objetivo central da presente Auditoria é acompanhar o cumprimento da obrigação 05 do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) pela Prefeitura de Camaragibe, através da atuação dos órgãos/entes municipais competentes.
- **2º.** A CGM adotará os procedimentos e etapas fincadas no Manual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município de Camaragibe, instituído pela Portaria nº 003/2023/CGM e pelo Decreto Municipal nº 012/2023.

Art. 2º. A Auditoria de Acompanhamento será instruída pela Comissão Especial de Auditoria Interna, composta pelo Controlador-Geral do Município de Camaragibe (Matrícula nº 4.0102323.5), que subscreve o presente ato, e apoio técnico da Coordenadora de Auditoria da CGM, a Sra. Erika Regina Rodrigues (Matrícula nº 5933.1) e da Coordenadora Jurídica da CGM, a Sra. Amanda Gabrielle de Melo Soares (Matrícula nº 4.010396.2).

Art. 3º. A Comissão Especial de Auditoria Interna disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura

GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE

Controlador-Geral do Município de Camaragibe

Publicado por: Simone Santos
Código Identificador: 110424024247

PORTARIAS Nº 14 /2024 CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- 11/04/2024

PORTARIA CGM Nº 014, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

*Instaurar **Auditoria de Conformidade** na Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe, visando acompanhar o cumprimento da **Obrigação 06** do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º da Lei Municipal 535/2013, de 14 de junho de 2013, e:

CONSIDERANDO a responsabilidade pela organização e fiscalização interna do município, segundo art. 31 da Constituição Federal, é do Poder Executivo, através de seus Controles Internos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 70 e 74, da Constituição Federal, os quais determinam que o sistema de controle interno de cada poder e órgão autônomo deve fiscalizar o uso eficiente, econômico e regular dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as atribuições do órgãos/entes municipais, instituídas pela Lei Municipal nº 736/2017 (e alterações posteriores), onde positiva no art. 3º, inciso XVI, as atribuições da Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe, quais sejam: "(...) *coordenar, dirigir e executar as ações de oferta de educação pública de qualidade, por meio do planejamento e execução da política municipal de educação; articulação com o conselho municipal de educação; administração e manutenção das unidades da rede escolar do município; promoção de ações de caráter educativo destinado à comunidade em geral*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 535, de 14 de junho de 2013, que Dispõe sobre a estruturação do Sistema de Controle Interno Municipal e da Controladoria Geral do Município – CGM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012, de 14 de junho de 2023, que *"aprova o Manual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município de Camaragibe e institui o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)"*;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 156, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre procedimentos necessários para a contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar, pelas unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48-A da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do TCE-PE) que atribui competência do Tribunal de propor ao representante do jurisdicionado Termo de Ajuste de Gestão;

CONSIDERANDO o TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO - TAG, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe e o Tribunal de Contas de Pernambuco, consoante a Resolução TC nº 201 /2023;

CONSIDERANDO a Obrigação 06 do TAG, que preconiza a obrigação do município de **"Providenciar a vistoria semestral obrigatória junto ao DETRAN-PE de no mínimo 50% dos veículos que realizam o Transporte Escolar para a Prefeitura (sejam eles oficiais ou pertencentes à frota terceirizada), conforme estabelece o art. 136, II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para a consequente obtenção da autorização emitida pelo órgão estadual de trânsito, bem como a afixação do documento de autorização na parte interna de cada veículo, em local visível (como preceitua o art. 137 do CTB)."**

CONSIDERANDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o cumprimento da Obrigação 06, do Termo de Ajuste de Gestão;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar **Auditoria de Conformidade** na Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe, visando acompanhar o cumprimento da Obrigação 06 do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camaragibe e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

- **1º.** O objetivo central da presente Auditoria é acompanhar o cumprimento da obrigação 05 do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) pela Prefeitura de Camaragibe, através da atuação dos órgãos/entes municipais competentes.
- **2º.** A CGM adotará os procedimentos e etapas fincadas no Manual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município de Camaragibe, instituído pela Portaria nº 003/2023/CGM e pelo Decreto Municipal nº 012/2023.

Art. 2º. A Auditoria de Acompanhamento será instruída pela Comissão Especial de Auditoria Interna, composta pelo Controlador-Geral do Município de Camaragibe (Matrícula nº 4.0102323.5), que subscreve o presente ato, e apoio técnico da Coordenadora de Auditoria da CGM, a Sra. Erika Regina Rodrigues (Matrícula nº 5933.1) e da Coordenadora Jurídica da CGM, a Sra. Amanda

Gabrielle de Melo Soares (Matrícula nº 4.010396.2).

Art. 3º. A Comissão Especial de Auditoria Interna disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura

GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE

Controlador-Geral do Município de Camaragibe

Publicado por: Simone Santos
Código Identificador: 110424030756

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 11/04/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

O Município de Camaragibe, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para quem interessar, Extrato Do Contrato nº 35 /2024, originário do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023, cujo objeto é a *eventual contratação de empresa para aquisição de Brinquedos Escolares, para atender as necessidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Camaragibe – PE. Atendendo as necessidades do órgão contratante por 12 meses.* Empresa adjudicada e homologada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o número nº 49.464.926/0001-27; **Itens e Valores Registrados: vencedora dos lotes 9,11,12,14,15,16,17,20,23,29,30 e 31 no valor total de R\$ 363.872,20(Trezentos e sessenta e três e Oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).** Órgão Gestor: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da Secretaria Municipal de Educação - **CNPJ Nº 08.260.663/0001-57** . Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua publicidade. Partes: Município de Camaragibe - Secretário de Educação, MAURO JOSÉ DA SILVA e Representante da empresa a Senhora LETÍCIA RABELO FERREIRA.

Camaragibe, 01 de abril de 2024.

Mauro José da Silva
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Simone Santos

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 11/04/2024**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023.2

RELAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS

PROFESSOR I – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	Nº CLASSIFICAÇÃO
144408	GILVANEIDE PEREIRA PONTES	160º
138931	MÁRCIA CRISTINA FRANCISCA GOMES	161º
138963	FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	162º
145085	JOSÉ HELENO DE CASTRO	163º
146213	CLAUDIA FERNANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MOURA	164º
144846	DIANA MARIA RAMOS DE ARAÚJO	165º
138627	IOLANDA JOSÉ DA SILVA BARROS	166º
139604	ELIANE MATOS DE LUNA SILVA	167º
144960	CRISTIANE BARRETO DE ARAÚJO	168º
140800	JONATHAS PATRICIO DE OLIVEIRA	169º
144766	ADRIANA JOSEFA DA SILVA	170º

CLASSIFICADOS

PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA AEE

INSCRIÇÃO	NOME	Nº CLASSIFICAÇÃO
142354	VÂNIA LÚCIA CARNEIRO LUMBA DE OLIVEIRA	22º
147091	MARÍLIA RIBEIRO DE LIMA	23º

Camaragibe/PE, 11 de abril de 2024.

MAURO JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Simone Santos
Código Identificador: 110424034805